



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Edital n.º 530/2022

Maria Cristina Andrade Pedra Costa, Vice-Presidente, titular do pelouro das Finanças e Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o pelouro da Contratação Pública, no uso da competência que lhes advém da alínea t), do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do “*Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro*”, exarado em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022 da mesma data, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, tornam público, para os devidos e legais efeitos, o seu despacho conjunto de 28 de julho de 2022, respeitante à “*Subdelegação de Competências nos Diretores de Departamento Para Autorização de Despesa*”, cujo teor é publicado em anexo ao presente edital.

Paços do Município do Funchal, aos 28 de julho de 2022

A Vice-Presidente

Maria Cristina Andrade Pedra Costa

O Vereador

Bruno Miguel Camacho Pereira



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

## DESPACHO

### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Considerando:

O Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicado mediante a Deliberação n.º 215/2022, no Diário da República, 2.ª Série, de 11 de março de 2022, páginas 292 a 310;

A distribuição de pelouros, efetuada através do Despacho de Distribuição de Pelouros, datado de 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 215/2022, da mesma data e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022;

O Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal Nos Vereadores a Tempo Inteiro, datado de 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022;

Que o despacho referido na alínea anterior, prevê expressamente a faculdade de exercer o ato de subdelegação das competências no dirigente da unidade orgânica materialmente competente;

Que a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de gestão, propiciando a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere, eficiente e eficaz na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos serviços;

**É subdelegada**, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 29.º do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o estatuído no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes e 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos Senhores Diretores de Departamento:

- **César Martim Aguiar Batista Rosa** - Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias;
- **João Trindade Pereira Neto** - Departamento de Recursos Humanos;
- **Maribell Rodriguez de Freitas** - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- **Carla Patrícia Perestrelo Telo** - Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios;
- **Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes** - Departamento Jurídico;
- **Luísa Raquel Viana Brazão Lopes** - Departamento de Economia, Turismo e Mercados;
- **Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes** - Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos;
- **Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas** - Departamento de Planeamento e Ordenamento;
- **Francisco Manuel Quintal Jesus** - Departamento de Urbanismo;
- **Ana Rita Lapido Rodrigues Rogado Quintino** - Departamento de Fiscalização;
- **Duarte Nélio Dias de Oliveira** - Departamento de Juventude e Desporto;
- **Sandra Maria Santos Assunção Nóbrega** - Departamento de Cultura;
- **Ferdinando José Jesus Canha Jardim** - Departamento de Educação e Valorização Social;
- **Nélson de Jesus Rodrigues Bettencourt** - Departamento de Ambiente;
- **César Esmeraldo Fernandes** - Departamento Águas do Funchal;
- **Francisco Pedro de Freitas Andrade** - Departamento de Espaços Verdes e Ação Climática;
- **Rui Alberto Faisca Figueira** - Serviço Municipal de Proteção Civil;
- **José Cândido Fernandes Minas** - Bombeiros Sapadores do Funchal.

Pela Vice-Presidente, titular do pelouro das Finanças, a competência para autorizar a realização de despesas que não estejam submetidas ao Código dos Contratos Públicos, até ao limite de €6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), que visem assegurar o funcionamento normal e regular do serviço, no âmbito das matérias respeitantes às unidades orgânicas que dirigem.

Pelo Vereador, com o pelouro da Contratação Pública, a competência para autorizar a realização de despesas, no âmbito dos procedimentos de contratação regulados pelo Código dos Contratos Públicos, até ao limite de €6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), que visem assegurar o funcionamento normal e regular do serviço, no âmbito das matérias respeitantes às unidades orgânicas que dirigem.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

É revogado o despacho de “*Subdelegação de Competências nos Diretores de Departamento Para Autorização de Despesa*”, de 8 de março de 2022, publicitado pelo Edital n.º 134/2022, da mesma data.

O presente despacho tem efeitos à data da tomada de posse de cada um dos subdelegados, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências aqui subdelegadas, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Funchal, aos de 28 de julho de 2022

A Vice-Presidente

Maria Cristina Andrade Pedra Costa

O Vereador

Bruno Miguel Camacho Pereira